



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.000 DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programa independem de autorização Legislativa,

D E C R E T A: -


Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei n. 3.631, de 20 de dezembro de 2002, nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo I deste Decreto

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Setembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de Setembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO		: 07.00.00 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE								
UNIDADE		: 07.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic	Valor		1.624.532,21		
DE										
2005 - UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE										
12		ATIVIDADES							1.624.532,21	
12.361		EDUCAÇÃO							1.624.532,21	
12.361	2005	ENSINO FUNDAMENTAL							1.624.532,21	
12.361	2005.9019	UNIVERSALIZAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL C. QUALIDADE							1.624.532,21	
12.361	2005.9019	PROJ.DE AP AO PROG. UNIV. ENS. FUND. C. QUALIDA			F	44	90		1.624.532,21	
		TOTAL - FISCAL							1.624.532,21	
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL							0,00	
		TOTAL - GERAL							1.624.532,21	

ANEXO		PROGRAMA DE TRABALHO					TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ÓRGÃO		: 07.00.00 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE								
UNIDADE		: 07.02.05 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Mod. Aplic.	Valor		1.624.532,21		
PARA										
2005- UNIVERSALIZAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE										
12		ATIVIDADES							1.624.532,21	
12.361		EDUCAÇÃO							1.624.532,21	
12.361	2005	ENSINO FUNDAMENTAL							1.624.532,21	
12.361	2005.9019	UNIVERSALIZAÇÃO ENS. FUNDAM. C. QUALIDADE							1.624.532,21	
12.361	2005.9019	PROJ.DE AP AO PROG. UNIV. ENS. FUND. C. QUALIDA.			F	44	90		1.624.532,21	
		TOTAL - FISCAL							1.624.532,21	
		TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL							0,00	
		TOTAL - GERAL							1.624.532,21	